



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 028/2017**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 028/2017 destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vagas existentes, sendo **01 (uma) Agente PNAE - Monitor**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **Projeto FNDE/UFT. CECANE/UFT (Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar)**, “**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A BOA EXECUÇÃO DO PNAE**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de 01 (um) **Agente PNAE - Monitor**;
- 2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;
- 2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao “**Projeto FNDE/UFT – Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Tocantins – CECANE/UFT**”, localizado na Universidade Federal do Tocantins - Campus de Palmas, Complexo de Laboratórios de Nutrição.

**3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

- a. Realizar diagnóstico e levantamento de demandas da Produção da Agricultura Familiar (PAA) no Estado do Tocantins;
- b. Verificar a elaboração de cardápio das escolas de acordo com a disponibilidade de alimentos regionais e da do PAA disponível no Estado Tocantins;
- c. Elaboração, análise e interpretação de bancos de dados;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- d. Elaboração de Projetos, relatórios, apresentações, materiais didático-pedagógicos, pareceres e outros documentos relativos ao PNAE;
- e. Elaboração de projeto e edital de compras de alimentos pelo PAA as escolas envolvidas;
- f. Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução de compras pelo PAA no PNAE;
- g. Participação em pesquisas nas áreas de nutrição, alimentação e saúde escolar, segurança alimentar e nutricional ou assuntos correlatos ao PNAE;
- h. Participação e organização de eventos, oficinas e palestras em áreas afins ao PAA e à Alimentação Escolar.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com habilitação profissional devidamente registrada no Conselho correspondente que regula o exercício da profissão;
- b) Experiência de atuação profissional na área de alimentação e nutrição escolar (PNAE);
- c) Experiência em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e segurança alimentar e nutricional;
- d) Ter disponibilidade para viagens de longa duração;
- e) Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- f) Ter familiaridade com o acesso a base de dados indexadas e portais de pesquisa científica;
- g) Ter organização, síntese e boa redação;
- h) Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- i) Estar disponível atuar como preceptor de estudantes, monitores, bolsistas integrantes da equipe do CECANE/UFT e atores envolvidos na execução do PNAE, demonstrando habilidade e competência no processo de comunicação oral, realizações de palestras, conferências, oficinas e entrevistas nos meios de comunicação.

**5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO NO PROJETO Nº VAGAS</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Agente PNAE – Monitor 01 vaga	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **20 de novembro até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2017**, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico [cecane.to@uft.edu.br](mailto:cecane.to@uft.edu.br) com cópia para [fapto.selecao@uft.edu.br](mailto:fapto.selecao@uft.edu.br), identificando o assunto com **Projeto FNDE/UFT – CECANE/UFT Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Tocantins – Cargo Agente PNAE - Monitor**.
  - a. Formulário de inscrição - Anexo I;
  - b. Currículo atualizado;
  - c. Fotocopia do CPF carteira de identidade e título de eleitor
  - d. Fotocopia do comprovante de residência
  - e. Fotocopia dos dados bancários
  - f. Fotocopia do comprovante do PIS
  - g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da união.
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.
- 6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

**7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **Análise Curricular e Entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme quadro abaixo:

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>REQUISITOS</b>	
<b>Análise de Currículos</b>	<b>Pontuação</b>
1. Apresentação de documentos comprobatórios do currículo;	1.0 ponto
2. Comprovação de trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de políticas em alimentação e nutrição/segurança alimentar;	Até 1.0 ponto
3. Comprovação de atuação em atividades realizadas especificamente com PNAE e/ou áreas de segurança alimentar e nutricional;	Até 1.0 pontos
4. Comprovação de participação em cursos e atividades realizadas na área de nutrição;	Até 1.0 ponto
5. Avaliação do histórico escolar.	Até 2.0 pontos

<b>REQUISITOS</b>	
<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
6. Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga;	Até 2.0 pontos
7. Demonstração de conhecimento sobre políticas em alimentação e nutrição, PNAE e Produção da Agricultura Familiar (PAA);	Até 1.0 ponto
8. Disponibilidade da carga horária exigida;	1.0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10.0 PONTOS</b>

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail [cecane.to@uft.edu.br](mailto:cecane.to@uft.edu.br).

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, pelo telefone (63)3232-8323, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a. O candidato com maior tempo de experiência;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota btida na soma da pontuação da análise curricular considerasse-se a.
- 9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **05/12/2017**, no sítio <http://www.fapto.org.br/processo-seletivo>.

**10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

- 10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 10.4. O pagamento será realizado em 08 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
  - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [fapto.selecao@uft.edu.br](mailto:fapto.selecao@uft.edu.br) com cópia para [cecane.to@uft.edu.br](mailto:cecane.to@uft.edu.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;
- 10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.
- 10.10. O início das atividades está previsto para dezembro de 2017.

**11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	20 à 30/11/2017	<a href="mailto:cecane.to@uft.edu.br">cecane.to@uft.edu.br</a> <a href="mailto:fapto.selecao@uft.edu.br">fapto.selecao@uft.edu.br</a>
Análise Curricular	01/12/2017	-
Divulgação do resultado 1ª etapa	01/12/2017	<a href="http://www.fapto.org.br/processo-seletivo">www.fapto.org.br/processo-seletivo</a>
Entrevista	04/12/2017	
Divulgação do resultado final	05/12/2017	<a href="http://www.fapto.org.br/processo-seletivo">www.fapto.org.br/processo-seletivo</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.
- 12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.**

**CLAUDIA JAQUELINE FIALHO**  
**COORDENADORA DO PROJETO**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 28/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

<b>Nome:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data</b> / /	<b>Nascimento:</b>
<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino			<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Endereço Completo:</b>			
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefones:</b>		<b>Outros contatos:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Função Pretendida:</b>	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:	
( ) Currículo;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato